



**DECRETO Nº 2.324 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**“Decreta a Suspensão do Atendimento Presencial ao Público no Paço Municipal e Departamentos do Município, no contexto da pandemia do COVID-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio e dá outras providências”.**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020 – Plano São Paulo de retomada das atividades - [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp) e as medidas restritivas de nossa região na fase vermelha, bem como Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021 **DECRETA:**

**Art. 1º** - No período de 15 de março de 2021 até 30 de março de 2021 ficará suspenso o atendimento presencial ao público no Paço Municipal e demais Departamentos.

**Parágrafo primeiro** – Será realizado trabalho interno em horário normal de expediente, sendo considerado essencial o trabalho exercido pelos servidores públicos municipais devido ao número reduzido de funcionários administrativos e a necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços de Gestão Pública; e

**Parágrafo segundo** – A determinação do art. 1º não se aplicará aos atendimentos realizados pelos funcionários no âmbito do Departamento de Saúde, Guarda Municipal, Departamento de Obras e os Serviços Emergenciais do Departamento de Assistência Social, considerados estes serviços essenciais e de urgência.



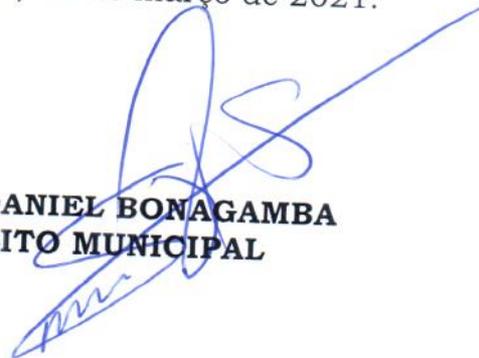
**Art. 2º** - Em casos URGENTES deverão os cidadãos e contribuintes realizar a reclamação ou pedido através do sistema E-OUVE (<https://www.saosimao.sp.gov.br/>), através do e-mail: [tributação@saosimao.sp.gov.br](mailto:tributação@saosimao.sp.gov.br) ou através do Telefone: (16) 3984-9070, ramais 215, 232 e 233.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.323 de 08 de março de 2021.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor em 15 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

São Simão/SP, 12 de março de 2021.

  
**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**